
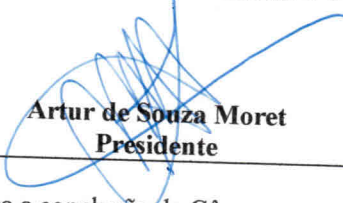
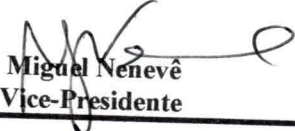


Conselho Superior Acadêmico – CONSEA	Processo nº 23118.002111/2000-47
Assunto: Regimento Interno do CTC e PIBIC	
Interessado: .PROPEX	
Relator(a): Maria Cristina Victorino de França	
Câmara: Pesquisa e Extensão	Parecer: 180/CPE
<p>I – Relatório:</p> <p>O presente processo contém:</p> <p>a) Regimento do Comitê Técnico Interno (sem data):</p> <ul style="list-style-type: none"> estabelece normas para CTC nos termos do Regulamento para as atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão a serem desenvolvidas pela UNIR, conforme os termos da Resolução Normativa nº 014/97-CNPq (1ª versão). <p>b) Regimento do Comitê Técnico Interno (de 07.02.2001)</p> <ul style="list-style-type: none"> estabelece normas para CTC nos termos do Regulamento para as atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão a serem desenvolvidas pela UNIR, conforme os termos da Resolução Normativa nº 014/97-CNPq (2ª versão). <p>c) Regimento do Comitê Técnico Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> estabelece normas para CTC nos termos do Regulamento para as atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão a serem desenvolvidas pela UNIR, conforme os termos da Resolução Normativa nº 014/97-CNPq (3ª versão). <p>d) Regimento do Programa Interinstitucional de Iniciação Científica:</p> <ul style="list-style-type: none"> estabelece normas para a participação de estudante de graduação e orientadores no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, nos termos da Resolução Normativa nº 014/97-CNPq e nos termos da Resolução nº /2001/UNIR. 	
<p>II – Análise:</p> <p>1. O Regimento do Comitê Interno de 06/03/2001, referente à terceira versão, apresenta as modificações propostas no parecer anterior desta relatora.</p> <p>2. Da mesma forma o Regimento do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIR apresenta as alterações sugeridas no parecer anterior desta relatora.</p>	
<p>III - Parecer:</p> <p>Considerando que tanto o Regimento do Comitê Técnico Científico Interno e o Regimento Interinstitucional de Iniciação Científica da UNIR encontram-se de conformidade com a Resolução Normativa nº 014/97-CNPq e o novo Estatuto da UNIR, sou de parecer favorável à aprovação de ambos, após as devidas correções.</p> <p style="text-align: center;"> Maria Cristina Victorino de França Relatora</p>	
<p>IV - Parecer da Câmara:</p> <p>Na do dia 25.04.01 a Câmara Rejeitou o voto da Relatora e retorna o processo à PROPEX para definição da proposta sugerida.</p> <p style="text-align: center;"> Artur de Souza Moret Presidente</p>	
<p>V - Parecer da Presidência:</p> <p>A presidência em 25.04.01 homologa a conclusão da Câmara.</p> <p style="text-align: center;"> Miguel Nenevê Vice-Presidente</p>	